DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 100/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores para serem utilizados no Juninão 2024, foi ratificada à empresa: Juliana Fernanda Gemente Thomé, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Piacatu/SP, 21 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 98/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de moveis planejados para ser utilizado no setor Odontologia, foi ratificada à empresa: 43.968.341 Michele Dutra Bueno da Silva, pelo valor total de R$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos, noventa e cinco reais).

Piacatu/SP, 21 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 99/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança no Juninão 2024, foi ratificada à empresa: Lothseg Segurança Privada Eireli, pelo valor total de R$ 13.386,00 (treze mil, trezentos, oitenta e seis reais).

Piacatu/SP, 21 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIACATU/SP.

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2024, às dezoito horas, realizou-se nas dependências da EMEF Prof° Eladio Rosseto a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do senhor Gilberto Pizini com o objetivo de apreciar, analisar e emitir parecer sobre a reestruturação e organização da Escola em Tempo Integral. O presidente agradeceu a presença dos membros convocados para a reunião e prosseguindo passou a palavra para a senhora Divanir Aparecida Folini de Souza, Secretária Municipal de Educação da qual fez uma explanação sobre a oferta do atendimento da Escola em Tempo Integral na Unidades de Educação do nosso município. Em seguida, submeteram a apreciação dos conselheiros a necessidade de regulamentação acerca da sistemática do Programa de Ensino em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Piacatu/SP, se subsidiando da seguinte legislação: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional; a Lei Federal n. 12.796/2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências; o disposto no Artigo 205 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Emenda Constitucional n. 59/2009; o disposto no Artigo 53 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação da Lei nº 13.005/2014; o disposto no Plano Municipal de Educação de Piacatu na Lei nº 2.369/2015 em sua Meta 6.Após a análise e discussão sobre a oferta e o atendimento a demanda em Tempo Integral como também de sanar algumas dúvidas o Conselho Municipal de Educação aprova o funcionamento e regulamenta o aumento de atendimento de alunos/crianças em Tempo Integral nesta municipalidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião, solicitando a mim, Eliana Fagundes da Silva a lavratura da presente ata que, após lida, seguira assinada pelos presentes. Piacatu/SP, 02 de Maio de 2024.

Presidente: Gilberto Pizini _____

Vice-Presidente: Eliana Fagundes da Silva _____

Secretária: Fernanda Viana de Barros Ausente

Membros:

Regiane Aparecida Carlos Corghe Regiane Aparecida Carlos Corghe

Cleodemar José Gênova Ausente

Vânia Santos Vendrame Alves Ausente

Domingas de Abreu Paschoal _____

Ana Paula Vendrame Bueno de Oliveira Ausente

Sandra Pereira Benvindo Navachi Sandra Pereira B. Navachi

Suplentes: Maria Márcia Zolini de Oliveira

Eliana Ferraz Dias

Rosa Costa dos Santos

Denise Cristina Cenerino

Convidados:

Secretária Municipal de Educação _____

Diretora da EM Comecinho da Vida _____

Diretora da EMEI _____

Nutricionista Carolina Cep. Bigatti Goulart